



Em, 18/5/17

INDICAÇÃO
(Do Senhor Deputado Juarezão)

Secretaria Legislativa

IND 10852 /2017

SUGERE AO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, QUE DETERMINE AO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, A IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE ÔNIBUS DIRETA DE VICENTE PIRES – RA XXX, ATÉ A RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, que determine ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, a criação de linha de ônibus direta de Vicente Pires – RA XXX, até a rodoviário do Plano Piloto.

JUSTIFICAÇÃO

Na capital do país, o ônibus como transporte público é sinônimo de precariedade. Quem depende do mesmo para ir e vir, não pode confiar que passará no horário. A situação afeta a todos os usuários, de maneira especial os trabalhadores e estudantes, sendo que em algumas regiões são mais afetadas, a exemplo dos moradores de Vicente Pires, onde há carência, até mesmo, de linhas de ônibus para atender de forma adequada à população.

Diante do exposto, a implantação de linha de ônibus direta de Vicente Pires – RA XXX, até a rodoviário do Plano Piloto irá beneficiar um grande número de usuários do transporte público.

Deste modo, peço quando de sua tramitação na comissão de mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em


JUAREZÃO
DEPUTADO DISTRITAL
PSB/DF

Setor de Protocolo Legislativo
Ind N° 10852 2017
Folha N° 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 17/05/2017 16:41

Thompson



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 19 de maio de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. Nº 10852 2017
Folia: 02 q